



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LOC N° 021/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **ADILSON FONSECA DE FARIA - ABATEDOURO**, CNPJ nº 10.838.793/0001-76, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para as atividades: ABATE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (AVES, COELHOS, RÃS, ETC) (Capacidade Instalada: 3000 Cabeças/dia); INDUSTRIALIZAÇÃO DA CARNE, INCLUSIVE DESOSSA, CHARQUEADA E PREPARAÇÃO DE CONSERVAS (Capacidade Instalada: 6,46 toneladas/dia); com critério locacional 0 (zero), enquadradas na DN 217 de 06 de dezembro de 2017, sob os códigos: D-01-02-3 e D-01-04-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua Antônio Henriques Campos, nº 312 – Distrito de Torneiros, no Município de Pará de Minas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 10722/2018/001/2018.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

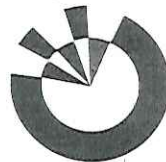
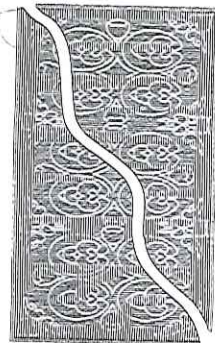
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença car-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018).

Processo de Outorga nº 07249/2015, Portaria referente nº 1207335/2019.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 19/10/2029.



Divinópolis, 21 de Outubro de 2019.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM-ASF
Suplente - SP, 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

Recebido em 28/11/2019

Nome: Ulber Francisco

Ass: [Assinatura]

Recebi em condições



023370